# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2022**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2022**

**1 - Preâmbulo**

1.1 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, sito na Av. Tancredo de Almeida Neves, n° 1191, em Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, pela presente convida Vossa Senhoria a participar do presente certame licitatório, na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), tipo de Licitação a de "MENOR PREÇO POR ITEM", o que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 10.520, de 17 (dezessete) de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 029/2017 de 06 de fevereiro de 2017, sob as seguintes condições:

1.2 - Recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública a partir das **09h30min do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2022.**

1.3 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Paço Municipal, Sala das Licitações, localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço citado, iniciando-se no dia 26/04/2022, a partir das 09h30min e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n° 050/2022.

**2 - Objeto da Licitação**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e material de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Eldorado/MS.**

2.2 - Os cartuchos de toner e cartuchos de tinta relacionados no anexo I poderão ser cotados com marcas compatíveis as marcas originais.

2.2 **-** Os produtos deverão ser fornecidos de forma gradual, mediante requisição do Setor de Compras, por um período que iniciar-se na data da assinatura do contrato a ser firmado até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

2.3 - **Os produtos requisitados deverão ser entregues em local a ser designado pelas Secretarias Municipais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**

2.4 - As especificações constantes da Proposta de Preço, não poderão ser alteradas, podendo a proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

**3 - Das Condições de Participação**

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - A partição do licitante no Pregão (Presencial) significará que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste Edital e Proposta de Preço e os encontrou corretos, e que aceita, integral e irretratavelmente, os seus termos.

3.3 - Não será permitido a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.

**4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) - **tratando-se de representante legal**: Estatuto Social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - **tratando-se de procurador**: a procuração por instrumento público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 7.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo IV), assinada pelo seu proprietário ou sócios e por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.**

4.2.1 - **A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº123/06.**

4.2.2 - O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

4.2.3 - A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como ”ME” e “EPP” competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2.4 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada **fora dos Envelopes n° 1 e 2.**

5.2 - Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, de que conhece e aceita o teor completo do edital deste Pregão Presencial, ressalvando-se o direito recursal, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante, conforme modelo anexo VI, parte integrante deste edital. **Deverá ser apresentada dentro do envelope 02 de habilitação.**

5.3 - A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), (modelo Anexo VII). **Deverá ser apresentada dentro do envelope 02 de habilitação.**

5.4 - Declaração da licitante, em papel timbrado de fatos supervenientes impeditivos junto a prefeitura municipal de Eldorado, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante, conforme modelo anexo VIII, parte integrante deste edital. **Deverá ser apresentada dentro do envelope 02 de habilitação**

5.5 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**5.6 - ENVELOPE I - PROPOSTA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 015/2022

DATA DE ABERTURA: 26/04/2022 - HORÁRIO: A PARTIR DAS 09h30min

(Razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

**5.7 - ENVELOPE II – HABILITAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 015/2022

DATA DE ABERTURA: 26/04/2022 - HORÁRIO: A PARTIR DAS 09h30min

(Razão social e endereço da empresa se a envelope não for timbrado)

5.8 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel comum contendo carimbo do CNPJ, devendo ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.9 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia a autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**6 - Envelope I - PROPOSTA**

6.1 - O envelope PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 **-** Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, ***ANEXO I*** deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a virgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

6.1.2 - A licitante deverá indicar a **“MARCA”** dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

6.1.3 - Preço unitário e total do objeto licitado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

6.1.4 - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

6.1.5 - O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM,** conforme ***ANEXO V*** deste Edital, sob pena de desclassificação do item.

6.1.6 - Todas as folhas devem ser rubricadas e a última folha deverá estar carimbada com o CNPJ da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal.

6.1.7 - Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

6.2 - A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.3 - Caso o prazo estabelecido no subitem 6.1.7, não esteja indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito pela licitante para efeito de julgamento.

6.4 - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.5 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Eldorado, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

6.6 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros de:

a) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim.

b) Erro de cálculo, considerando sempre o preço unitário ofertado.

6.7 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8 - ***DEVERÁ ACOMPANHAR A REFERIDA PROPOSTA DE PREÇOS, CD OU PEN DRIVE COM ARQUIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DISPONIBILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, VISANDO AGILIZAR O PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.***

6.8.1 - O arquivo eletrônico da Proposta de Preços fornecido ao licitante, não poderá sofrer alteração em sua formatação (linhas e colunas), para que seja possível o recebimento eletrônico através do sistema de informática utilizado no Departamento de Licitações.

6.8.2 - A não apresentação do arquivo ou falha em sua leitura, não trará nenhum prejuízo ao licitante, a qual terá sua proposta impressa recebida normalmente.

6.8.3 - A apresentação da proposta em mídia eletrônica, não exime ao licitante de apresentação física da mesma, devendo ser atendidas todas as exigências contidas no item 6.1 do presente Edital.

6.8.4 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta eletrônica, prevalecerão às da proposta impressa.

**7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1- Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste **subitem 7.1.1** não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**7.1.2- REGULARIDADE FISCAL**

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;

c) - Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da empresa ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) - Certidão Negativa de Débito junto ao **Município** (sede do licitante);

e) - Certidão de Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

f) **-**  Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),** conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**7.1.4- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.1.4.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.1.4.2- Quando o licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, a Comissão poderá efetuar consulta no site correspondente, para verificação da autenticidade.

**8 - Do Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**8.1 - NA HABILITAÇÃO:**

8.1.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.1.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3 - A declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.1.4 - A não-regulamentação da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.2 - NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

8.2.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.2.1.1- Entende-se como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.2 - A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** ao Edital e, em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das certidões estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tornando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:

a) - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela**;

b) - **não havendo pelo menos 3 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, **até o máximo de 3 (três)**. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o valor **POR ITEM**.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas a ultimo preço ofertado.

9.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) - substituição e apresentação de documentos, ou

b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por melo eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2 - **A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos**, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de três dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na repetição.

10.2 - A ausência de manifestação mediante e **motivada** da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a Licitante vencedora e o encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informados a autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará a objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita POR ITEM.

10.7 - A homologação da Licitação, caso não haja pedido de recurso, poderá ser feito no mesmo dia da sessão de abertura do pregão.

**11 - DOS PRAZOS, DA RETIRADA E ENTREGA DOS PRODUTOS**

11.1 - O prazo para fornecimento do material iniciar-se-á na data da assinatura do contrato a ser firmado, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

11.2 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma gradual, mediante requisição do Setor de Compras.

11.3 - Os produtos requisitos deverão ser entregues em local a ser designado pelas Secretarias Municipais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.4 - A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.5 - Independentemente da aceitação, a adjudicação garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

**11.6 - A circunstância de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato a ser firmado, não obriga o Município a requisitá-los nem gera direito ao contratado sobre os produtos não requisitados.**

**12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) - rejeitar o material no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quanto o objeto não corresponder a especificação do produto contratado;

a 1) - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazer em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo **de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) - complementar ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando houver diferença de quantidade ou de partes;

b 1) - na hipótese de complementação, a Contratada deverá faze-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo **de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**13 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a retirada do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

13.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em Reais e de conformidade com a alínea “e” do subitem 6.1.

13.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

13.3.1- Caso ocorra à variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

13.4 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.5 - As Notas Fiscais/Faturas correspondentes, serão discriminativas, constando o número da Nota de Empenho.

**14 - DA CONTRATAÇÃO**

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666/1993), cuja respectiva minuta constitui o Anexo II do presente Edital.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo **de 05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer a **Prefeitura Municipal de Eldorado/MS** para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas. Na ordem de classificação.

14.4 - No ato de assinatura do Contrato, a adjudicatária deverá estar cadastrada junto ao E-CJUR (Cadastro de Jurisdicionado), através do link: [*https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/*](https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/), sob pena de não contratação.

**15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n° 10 520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO**

16 1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto do Pregão (Presencial) nº 015/2022 e subsequente contrato correrão à conta das Reservas Orçamentárias:

Dotação: 03.01.04.122.0301-2.004.100000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.0401-2.034.102000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.020.101000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.054.100000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.055.129000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000

Fonte: Recurso Federal e Tesouro Municipal.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Paço Municipal, Sala das Licitações, após a celebração do contrato.

17.6 - **Até 2 (dois) dias úteis** anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.7 - A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.8 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8.1 - Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnação deverão ser apresentados por escrito, em duas vias, diretamente ao protocolo da Prefeitura Municipal de Eldorado, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1191, na cidade de Eldorado ou através do e-mail: [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com).

17.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.10- Os interessados em participar do presente Pregão, deverão retirar o referido Edital junto ao Núcleo de Licitações e Contratos.

17.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12 - Fazem partes integrantes deste edital:

**Anexo I** - Planilha de Proposta de Preços;

**Anexo II** – Minuta de Contrato

**Anexo III** - Modelo Declaração de Pleno Atendimento dos requisitos de habilitação;

**Anexo IV** - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**Anexo V** – Termo de Referência

**Anexo VI** - Modelo Declaração que conhece e aceita o teor do Edital

**Anexo VII** - Modelo Declaração de não Emprego a Menor;

**Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;

**Anexo IX** - Modelo de Credenciamento/Procuração

Eldorado/MS, 07 de abril de 2022.

**Daiane Ferreira Pedro**

Pregoeiro Oficial

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | | | | | | | |
| **ANEXO I** | | | | | | | | | |
| **PROPOSTA DE PREÇOS** | | | | | | | | | |
| ÓRGÃO LICITANTE: | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO** | | | | | | | | | |
| PROCESSO/MODALIDADE: | | | | | | TIPO DE JULGAMENTO: | | | |
| **0036/2022 - PREGÃO Nº 0015/2022** | | | | | | **MENOR PREÇO POR ITEM** | | | |
| OBJETO: | | | | | | | | | |
| **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS.** | | | | | | | | | |
| PROPONENTE: | | | | | | | CNPJ/CPF: | | |
|  | | | | | | |  | | |
| ENDEREÇO: | | | | | BAIRRO: | | | | |
|  | | | | |  | | | | |
| CIDADE/UF: | | | | CEP: | | TELEFONE/FAX: | | | |
|  | | | |  | |  | | | |
| DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA): | | | | | | VALIDADE DA PROPOSTA: | | | |
|  | | | | | |  | | | |
| E-MAIL | | | | LOCAL E DATA: | | | | | |
|  | | | |  | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE | ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR MÁXIMO | MARCA OFERTADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 0001 | 1 | 40252 | ALFINETE PARA MAPA, Nº 01, COM A CABEÇA EM POLIETILENON NA 04 CORES BÁSICAS (VERDE, AZUL, VERMELHA E AMARELA) PONTA EM AÇO NIQUELADO, CX COM 50 UNID DE COR UNICA. | UN | 64,000 | 7,04 |  |  |  |
| 0001 | 2 | 00083 | ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA, NAS CORES AZUL OU PRETA OU VERMELHA, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM | UN | 114,000 | 10,29 |  |  |  |
| 0001 | 3 | 08480 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO | UN | 160,000 | 7,12 |  |  |  |
| 0001 | 4 | 40253 | APONTADOR, PARA LÁPIS, SIMPLES, CORES VARIADAS., CX COM 25 UNID. | UN | 115,000 | 17,81 |  |  |  |
| 0001 | 5 | 43189 | BALAO CANUDO, CORES VARIADAS, PACONTE COM 50 UN - 2X60 | UN | 50,000 | 9,95 |  |  |  |
| 0001 | 6 | 42412 | BALÃO LATEX TAMANHO 8, PACOTE COM 50 UNID, CORES VARIADAS. | UN | 210,000 | 10,16 |  |  |  |
| 0001 | 7 | 42870 | BALÕES - CORES VARIADAS | UN | 150,000 | 9,11 |  |  |  |
| 0001 | 8 | 00088 | BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 08, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GR E APROXIMDAMENTE 140M. | UN | 20,000 | 7,86 |  |  |  |
| 0001 | 9 | 40361 | BLOCO AUTOADESIVOS COM 100 FOLHAS MEDINDO 38MMX50MM PCT 1 UN | UN | 1.120,000 | 5,36 |  |  |  |
| 0001 | 10 | 40360 | BLOCO AUTOADESIVOS COM 100 FOLHAS MEDINDO 76MMX76MM PCT 1 UN | UN | 1.190,000 | 7,17 |  |  |  |
| 0001 | 11 | 00089 | BOBINA DE PAPEL COUCHÊ-PRESENTE-, COM 60 CM DE CUMPRIMENTO, PESANDO APROX. 8 KG | UN | 51,000 | 136,95 |  |  |  |
| 0001 | 12 | 00092 | BOBINA, DE PAPEL MANILHA, PARA EMBRULHO, 60 CM DE COMPRIM., PESANDO ENTRE 10 A 12 KG | UN | 42,000 | 110,11 |  |  |  |
| 0001 | 13 | 40255 | BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS, BRANCA, MACIA, MEDINDO NO MINIMO 34,0X0,23X8,0MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, CX C/ 60 UNID. | UN | 108,000 | 21,61 |  |  |  |
| 0001 | 14 | 40257 | CADERNO BROCHURA EM CAPA DURA COM 96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140X200MM, CAIXA COM 50 UNID. | UN | 101,000 | 277,50 |  |  |  |
| 0001 | 15 | 43191 | CADERNO DE CALIGRAFIA, TIPO BROCHURA, FORMATO 18X24MM, COM 40 FOLHAS, CAIXA COM 60 UNIDADES | UN | 35,000 | 114,20 |  |  |  |
| 0001 | 16 | 43190 | CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO TIPO ESPIRAL, COM 80 FOLHAS, CAPA DURA, CAIXA CONTENDO 50 UNID. | UN | 100,000 | 461,25 |  |  |  |
| 0001 | 17 | 42470 | CADERNO DE MUSICA, 7 PAUTAS, MEDINDO 203MMX148MM, COM 40 FOLHAS, CAPA SIMPLES. | UN | 20,000 | 6,17 |  |  |  |
| 0001 | 18 | 40362 | CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA, 1 MATÉRIA, COM 96 FOLHAS, ESPIRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X275MM | UN | 12.620,000 | 8,52 |  |  |  |
| 0001 | 19 | 07143 | CADERNO, COM ESPIRAL TIPO UNIVERSITÁRIO, COM 10 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS, FORMATO DE NO MÍNIMO 20,5X28,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M2, COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA DURA | UN | 1.004,000 | 17,79 |  |  |  |
| 0001 | 20 | 00098 | CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA | UN | 3.740,000 | 5,87 |  |  |  |
| 0001 | 21 | 43263 | CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULÁVEL DE POLIPROPILENO. | UN | 10,000 | 113,30 |  |  |  |
| 0001 | 22 | 44690 | CALCULADORA, COM VISOR, 12 DÍGITOS | UN | 105,000 | 23,52 |  |  |  |
| 0001 | 23 | 08183 | CANETA CORRETIVA | UN | 440,000 | 5,71 |  |  |  |
| 0001 | 24 | 42209 | CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1.0 C/50 | UN | 200,000 | 56,35 |  |  |  |
| 0001 | 25 | 45533 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA (PONTA 0,7MM), NA COR AZUL, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA OPACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, CX COM 50 UNIDADES | UN | 216,000 | 58,33 |  |  |  |
| 0001 | 26 | 45534 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA (PONTA 0,7MM), NA COR PRETA, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA OPACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, CX COM 50 UNIDADES | UN | 94,000 | 58,33 |  |  |  |
| 0001 | 27 | 00100 | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE. | UN | 1.620,000 | 2,20 |  |  |  |
| 0001 | 28 | 08482 | CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES, PONTA MÉDIA | UN | 100,000 | 6,85 |  |  |  |
| 0001 | 29 | 08439 | CARTOLINA CORES VARIADAS | UN | 690,000 | 1,20 |  |  |  |
| 0001 | 30 | 40236 | CLIPES TRANÇADO DE AÇO NIQUELADO Nº 01, CAIXA COM 12 PÇS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM | UN | 90,000 | 7,14 |  |  |  |
| 0001 | 31 | 40232 | CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 02, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM | UN | 74,000 | 12,67 |  |  |  |
| 0001 | 32 | 40266 | CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 03, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM | UN | 73,000 | 12,65 |  |  |  |
| 0001 | 33 | 40234 | CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 06, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM | UN | 100,000 | 12,64 |  |  |  |
| 0001 | 34 | 08683 | COLA BASTÃO, 36G, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA SINTÉTICA, ÉTER, GLICERINA E CORANTES. | UN | 780,000 | 3,71 |  |  |  |
| 0001 | 35 | 43266 | COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 100G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO. | UN | 1.000,000 | 3,27 |  |  |  |
| 0001 | 36 | 00118 | COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 1KG, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO | UN | 200,000 | 15,84 |  |  |  |
| 0001 | 37 | 00116 | COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO | UN | 1.500,000 | 1,56 |  |  |  |
| 0001 | 38 | 43193 | COLA EVA E ISOPOR, SOLUVEL EM ALCOOL, SECAGEM NO AR, CONTEM 90G, VALIDADE NO MINIMO DE 1 ANO | UN | 150,000 | 11,75 |  |  |  |
| 0001 | 39 | 00115 | COLA GLITTER COLORIDA, COM 06 UNIDADES | UN | 130,000 | 16,67 |  |  |  |
| 0001 | 40 | 13542 | COLA, BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM NO MINIMO 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO ,IMI,O 1 ANO. | UN | 1.050,000 | 3,01 |  |  |  |
| 0001 | 41 | 44692 | CORRETIVO EM FITA 5MMX6M, NÃO TOXICA E SEM CHEIRO, FORMULA A BASE DE AGUA | UN | 380,000 | 8,57 |  |  |  |
| 0001 | 42 | 00340 | CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFIA A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NÃO TÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS; NÃO TÓXICOS. | UN | 50,000 | 2,40 |  |  |  |
| 0001 | 43 | 45540 | ENVELOPE CARTA BRANCO SEM CEP 11,4X16,2 CM, CX COM 1000 UN | UN | 7,000 | 111,23 |  |  |  |
| 0001 | 44 | 42140 | ENVELOPE DE POLIETILENO OFÍCIO E, PARA PASTAS COM 4 FUROS - CX COM 300 UNIDADES | UN | 30,000 | 136,25 |  |  |  |
| 0001 | 45 | 40268 | ENVELOPE OFÍCIO MEDINDO 11,4X22,9CM, 63GRS, COM CEP. CX COM 1000 UNID | UN | 16,000 | 94,83 |  |  |  |
| 0001 | 46 | 40265 | ENVELOPE, SACO, KRAFT OURO 80G/M², FORMATO 240MMX340MM, CX C/ 100 UNIDADES. | UN | 115,000 | 49,25 |  |  |  |
| 0001 | 47 | 17400 | ENVELOPE, SACO, KRAFT OURO, FORMATO 200MMX28MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. | UN | 91,000 | 32,17 |  |  |  |
| 0001 | 48 | 00126 | ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,8X0,05X1,00CM. | UN | 190,000 | 2,91 |  |  |  |
| 0001 | 49 | 40373 | ETIQUETAS BRANCAS, CONTENDO 16 ETIQUETAS POR FOLHA A4, CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS | UN | 5,000 | 90,63 |  |  |  |
| 0001 | 50 | 15104 | EXTENSO PARA PINTURA, FORMATO DE FRUTAS E FLORES, TAMANHO GRANDE. | UN | 20,000 | 13,90 |  |  |  |
| 0001 | 51 | 15105 | EXTENSO PARA PINTURA, FORMATO DE FRUTAS E FLORES, TAMANHO MEDIO. | UN | 20,000 | 12,79 |  |  |  |
| 0001 | 52 | 00352 | EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM DE COMPRIMENTO. | UN | 226,000 | 2,67 |  |  |  |
| 0001 | 53 | 43195 | FELTRO LISO EM DIVERSAS CORES, MEDINDO 1,4 LARGURA, COMP. 100% POLIESTER | M | 20,000 | 17,40 |  |  |  |
| 0001 | 54 | 44224 | FIO DE ELÁSTICO LÁTEX | UN | 50,000 | 1,76 |  |  |  |
| 0001 | 55 | 00129 | FITA ADESIVA CELOFANE 12MMX40M (CELOSIL) | UN | 200,000 | 2,87 |  |  |  |
| 0001 | 56 | 00130 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM PAPEL DE 19MMX30M. | UN | 370,000 | 8,91 |  |  |  |
| 0001 | 57 | 00131 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM APROX. 12,0MMX33,0M, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRÍLICO, VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO. | UN | 850,000 | 1,22 |  |  |  |
| 0001 | 58 | 00518 | FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 19,0MMX48M, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. | UN | 460,000 | 7,20 |  |  |  |
| 0001 | 59 | 15064 | FITA DE TNT 3CMX25M VARIAS CORES | UN | 4,000 | 21,62 |  |  |  |
| 0001 | 60 | 43197 | FITA PARA PRESENTE DE 15MM COM 50 MTS | UN | 30,000 | 13,99 |  |  |  |
| 0001 | 61 | 43196 | FITA PARA PRESENTE DE 20MM COM 50 MTS | UN | 90,000 | 14,78 |  |  |  |
| 0001 | 62 | 43198 | FITA PARA PRESENTE DE 30MM COM 50 MTS | UN | 30,000 | 19,95 |  |  |  |
| 0001 | 63 | 00137 | FITA PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0MMX 45,0M TRANSPARENTE, COM VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO . | UN | 1.000,000 | 7,08 |  |  |  |
| 0001 | 64 | 12525 | FITILHO Nº 1 PARA ENFEITE - COM 100 METROS | UN | 825,000 | 3,09 |  |  |  |
| 0001 | 65 | 42482 | FOLHA E.V.A COM GLITER VARIAS CORES, TAMANHO 40X60CM | UN | 390,000 | 6,45 |  |  |  |
| 0001 | 66 | 42466 | FOLHA E.V.A LISA VARIAS CORES, TAMANHO 40X60CM | UN | 1.030,000 | 2,82 |  |  |  |
| 0001 | 67 | 40377 | GIZ DE CERA TAMANHO GRANDE - CX C/12 UNIDADES | UN | 260,000 | 5,90 |  |  |  |
| 0001 | 68 | 40287 | GIZ ESCOLAR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00CM, NÃO TÓXICO, ANTIALERGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPEDICO E AGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLOGICA, CAIXA COM 60 UNID. | UN | 50,000 | 5,06 |  |  |  |
| 0001 | 69 | 40267 | GIZ ESCOLAR COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, CORANTE E ÁGUA, CX C/ 60 PALITOS. | UN | 70,000 | 5,94 |  |  |  |
| 0001 | 70 | 00151 | GLITTER, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5 G | UN | 110,000 | 0,91 |  |  |  |
| 0001 | 71 | 00152 | GRAMPEADOR, GRANDE, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 20,0X4,5X9,0 CM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO. | UN | 98,000 | 26,25 |  |  |  |
| 0001 | 72 | 40379 | GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M². | UN | 90,000 | 14,53 |  |  |  |
| 0001 | 73 | 40223 | GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/ 5000 PÇS | UN | 366,000 | 7,44 |  |  |  |
| 0001 | 74 | 40286 | GRAMPO TRILHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 MM, PARA PASTAS, FABRICADAS COM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/ 50 PCS | UN | 320,000 | 19,85 |  |  |  |
| 0001 | 75 | 45541 | IMÃ PARA QUADRO MAGNÉTICO, PCT COM 6 UNIDADES | UN | 100,000 | 13,58 |  |  |  |
| 0001 | 76 | 44222 | ISOPOR Nº 08 COM 50 MM | UN | 80,000 | 17,79 |  |  |  |
| 0001 | 77 | 00364 | ISOPOR Nº 13 | UN | 50,000 | 14,00 |  |  |  |
| 0001 | 78 | 43268 | LAÇO PARA PRESENTE FORMATO BORBOLETA, EM POLIESTER, MEDINDO 3CMX51CM, VARIAS CORES, EMBALAGEM COM 10 UNID. | UN | 20,000 | 8,16 |  |  |  |
| 0001 | 79 | 42485 | LAÇO PARA PRESENTE, EM POLIESTER, MEDINDO 1,8CMX34CM, VARIAS CORES | UN | 320,000 | 7,74 |  |  |  |
| 0001 | 80 | 42484 | LAÇO PARA PRESENTE, EM POLIESTER, MEDINDO 12X240MM, VARIAS CORES | UN | 520,000 | 6,28 |  |  |  |
| 0001 | 81 | 45542 | LÁPIS DE COR LONGO, MEDINDO NO MINIMO 17,5CM, APONTADO, CORPO EM MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. | UN | 1.540,000 | 17,28 |  |  |  |
| 0001 | 82 | 45543 | LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MINIMO 17,5CM, CAIXA COM 72 UNID. | UN | 163,000 | 31,92 |  |  |  |
| 0001 | 83 | 00673 | LIVRO ATA CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 50 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM . | UN | 127,000 | 13,21 |  |  |  |
| 0001 | 84 | 00159 | LIVRO ATA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM . | UN | 103,000 | 19,39 |  |  |  |
| 0001 | 85 | 00161 | LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM | UN | 161,000 | 15,46 |  |  |  |
| 0001 | 86 | 45544 | MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES COLORIDAS | UN | 500,000 | 6,65 |  |  |  |
| 0001 | 87 | 44225 | OLHOS EM PLÁSTICO MÓVEL, VARIOS TAMANHOS | UN | 2.000,000 | 6,55 |  |  |  |
| 0001 | 88 | 43201 | PALITO DE CHURRASCO DE 18 CM, PCT COM 50 UNIDADES | UN | 40,000 | 3,70 |  |  |  |
| 0001 | 89 | 43200 | PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | UN | 30,000 | 6,93 |  |  |  |
| 0001 | 90 | 00163 | PAPEL ALMAÇO, COM PAUTA, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56G/M² | UN | 500,000 | 0,22 |  |  |  |
| 0001 | 91 | 40381 | PAPEL CAMURÇA, FOLHA CORES VARIADAS | UN | 200,000 | 1,52 |  |  |  |
| 0001 | 92 | 08523 | PAPEL CARBONO PRETO | UN | 200,000 | 1,19 |  |  |  |
| 0001 | 93 | 01785 | PAPEL CARTÃO (TAMANHO CARTOLINA) | UN | 600,000 | 1,54 |  |  |  |
| 0001 | 94 | 00169 | PAPEL CARTÃO, NO FORMATO A4, DIVERSAS CORES | UN | 908,000 | 0,98 |  |  |  |
| 0001 | 95 | 01008 | PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X 66,0 CM, DIVERSAS CORES. | UN | 490,000 | 1,23 |  |  |  |
| 0001 | 96 | 00168 | PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X 66,0 CM, DIVERSAS CORES. | UN | 450,000 | 1,39 |  |  |  |
| 0001 | 97 | 40292 | PAPEL COLOR SET 110GR, 48X66CM, COM 10 CORES SORTIDAS, PCT COM 20 FLS. | UN | 700,000 | 20,82 |  |  |  |
| 0001 | 98 | 43291 | PAPEL COUCHÊ A4, 210X297MM, 180G/M², EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. | UN | 65,000 | 30,80 |  |  |  |
| 0001 | 99 | 00170 | PAPEL CREPOM, COMUM, LISO, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0MX0,48CM. | UN | 780,000 | 1,39 |  |  |  |
| 0001 | 100 | 45545 | PAPEL DE PRESENTE, ROLO COCHE, 60CM X 10M, ESTAMPADO E LISO | UN | 11,000 | 160,72 |  |  |  |
| 0001 | 101 | 40295 | PAPEL ESPECIAL PARA CERTIFICADOS VERGE, FORMATO A4, GRAMATURA 180G/M², PCT C/ 50FLS. | UN | 70,000 | 27,86 |  |  |  |
| 0001 | 102 | 40293 | PAPEL ESPECIAL PARA CERTIFICADOS, CASCA DE OVO, FORMATO A4, GRAMATURA 180G/M², PCT C/ 50FLS | UN | 70,000 | 29,54 |  |  |  |
| 0001 | 103 | 17408 | PAPEL KRAFT PURO (BOBINA 10 KG) | UN | 30,000 | 125,28 |  |  |  |
| 0001 | 104 | 00172 | PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58,0X48,0CM. | UN | 200,000 | 1,49 |  |  |  |
| 0001 | 105 | 02738 | PAPEL MICROONDULADO | UN | 50,000 | 4,80 |  |  |  |
| 0001 | 106 | 08461 | PASTA AZ, LOMBO LARGO | UN | 780,000 | 17,66 |  |  |  |
| 0001 | 107 | 06889 | PASTA CANALETA A4 | UN | 450,000 | 4,38 |  |  |  |
| 0001 | 108 | 08654 | PASTA CATÁLOGO, PARA 100 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MÉDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO OFÍCIO EM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA | UN | 195,000 | 28,57 |  |  |  |
| 0001 | 109 | 42488 | PASTA DE PLÁSTICO POLIESTIRENE 40MM | UN | 500,000 | 6,46 |  |  |  |
| 0001 | 110 | 15106 | PASTA DE PLÁSTICO POLIESTIRENO 55MM | UN | 1.130,000 | 9,03 |  |  |  |
| 0001 | 111 | 00178 | PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,0X23,0CM, EM CORES VARIADAS. | UN | 1.700,000 | 4,33 |  |  |  |
| 0001 | 112 | 46636 | PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO DE SILICONE NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, DIVERSAS CORES. | UN | 1.620,000 | 3,92 |  |  |  |
| 0001 | 113 | 44693 | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA – MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 - CAIXA COM 50 UNID. | UN | 504,000 | 183,10 |  |  |  |
| 0001 | 114 | 00181 | PASTA, POLIPROPILENO 0,60, LAMINADO, FORMATO: 245X335 MM, LOMBO 4 CM, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, DIVERSAS CORES | UN | 360,000 | 7,43 |  |  |  |
| 0001 | 115 | 45535 | PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB DE ARMAZENAMENTO E CONEXÃO TIPO USB 3.0 | UN | 80,000 | 37,75 |  |  |  |
| 0001 | 116 | 45536 | PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32 GB DE ARMAZENAMENTO E CONEXÃO TIPO USB 3.0 | UN | 56,000 | 44,62 |  |  |  |
| 0001 | 117 | 40272 | PERCEVEJO LATONADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/ 100 PÇS | UN | 25,000 | 4,94 |  |  |  |
| 0001 | 118 | 44694 | PERFURADOR PARA PAPEL, ESTRUTURA METALICA, 02 FUROS, PERFURA ATÉ 40 FOLHAS, COM DEPOSITO DE COLETA, DIAMETRO DO FURO DE 6MM. | UN | 16,000 | 68,00 |  |  |  |
| 0001 | 119 | 46904 | PILHA AAA PALITO ALCALINA RECARREGAVEL EMBALAGEM COM 04 UNIDADES | UN | 150,000 | 42,94 |  |  |  |
| 0001 | 120 | 40238 | PILHA ALCALINA AAA (PALITO), EMBALAGEM COM 02 UNIDADES | UN | 250,000 | 6,93 |  |  |  |
| 0001 | 121 | 46903 | PILHA ALCALINA C MÉDIA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES | UN | 150,000 | 24,29 |  |  |  |
| 0001 | 122 | 46902 | PILHA ALCALINA D GRANDE EMBALAGEM COM 2 UNIDADES | UN | 150,000 | 35,23 |  |  |  |
| 0001 | 123 | 40281 | PILHA COMUM AA (PEQUENA), PCT COM 4 UNID | UN | 250,000 | 12,34 |  |  |  |
| 0001 | 124 | 46901 | PILHA ELETRÔNICA LÍTIOCR2032 3VOLTS | UN | 200,000 | 2,52 |  |  |  |
| 0001 | 125 | 46905 | PILHA ENERGIZER C2 | UN | 100,000 | 26,75 |  |  |  |
| 0001 | 126 | 00185 | PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES | UN | 190,000 | 5,34 |  |  |  |
| 0001 | 127 | 45537 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS | UN | 1.120,000 | 4,73 |  |  |  |
| 0001 | 128 | 44223 | PINCEL MARCADOR TINTA PERMANENTE, TRAÇO GROSSO VARIANTE ENTRE 4MM E 8 MM | UN | 90,000 | 7,10 |  |  |  |
| 0001 | 129 | 11794 | PINCEL Nº 06 - ESCOLAR | UN | 150,000 | 2,90 |  |  |  |
| 0001 | 130 | 00186 | PINCEL Nº 10 - ESCOLAR | UN | 150,000 | 3,70 |  |  |  |
| 0001 | 131 | 40382 | PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS DE CIZAL, Nº 00 - CHATO | UN | 20,000 | 2,37 |  |  |  |
| 0001 | 132 | 08465 | PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS DE CIZAL, Nº 02-CINZAL | UN | 20,000 | 2,62 |  |  |  |
| 0001 | 133 | 07156 | PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS DE CIZAL, Nº 06 | UN | 20,000 | 2,92 |  |  |  |
| 0001 | 134 | 01943 | PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS DE CIZAL, Nº 08 | UN | 20,000 | 3,28 |  |  |  |
| 0001 | 135 | 42491 | PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS DE CIZAL, Nº 10-CHATO. | UN | 20,000 | 3,70 |  |  |  |
| 0001 | 136 | 08469 | PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS DE CIZAL, Nº 12-CHATO. | UN | 20,000 | 4,12 |  |  |  |
| 0001 | 137 | 00199 | PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE) | UN | 105,000 | 35,28 |  |  |  |
| 0001 | 138 | 00200 | PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENA) | UN | 125,000 | 25,76 |  |  |  |
| 0001 | 139 | 40383 | PORTA CANETA DE MESA | UN | 20,000 | 13,80 |  |  |  |
| 0001 | 140 | 15391 | PRANCHETA ACRILICA FUME | UN | 120,000 | 20,99 |  |  |  |
| 0001 | 141 | 43281 | PRANCHETA EM MDF, COM FIADOR DE PAPEL EM PLASTICO RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 16X23 CM . | UN | 110,000 | 7,96 |  |  |  |
| 0001 | 142 | 42494 | PURPURINA OURO, EM PÓ, 3G, EMBALAGEM COM 12 UNID | UN | 15,000 | 17,67 |  |  |  |
| 0001 | 143 | 42495 | PURPURINA PRATA, EM PÓ, 3G, EMBALAGEM COM 12 UNID | UN | 5,000 | 18,82 |  |  |  |
| 0001 | 144 | 13568 | QUADRO BRANCO MAGNETICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,90X1,20CM, COM MOLDURA DE ALUMINIO. | UN | 7,000 | 127,00 |  |  |  |
| 0001 | 145 | 43282 | QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA 180X120CM COM MOLDURA. | UN | 1,000 | 143,00 |  |  |  |
| 0001 | 146 | 08527 | REFIL DE COLA QUENTE (GRANDE) | UN | 1.270,000 | 1,51 |  |  |  |
| 0001 | 147 | 08528 | REFIL DE COLA QUENTE (PEQUENA) | UN | 1.370,000 | 0,86 |  |  |  |
| 0001 | 148 | 00192 | RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS . | UN | 1.395,000 | 1,50 |  |  |  |
| 0001 | 149 | 43283 | RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 60 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS . | UN | 206,000 | 9,49 |  |  |  |
| 0001 | 150 | 43270 | SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 15X21CM | UN | 500,000 | 0,20 |  |  |  |
| 0001 | 151 | 43271 | SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 25X37CM | UN | 1.700,000 | 0,42 |  |  |  |
| 0001 | 152 | 43272 | SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 30X45CM | UN | 1.700,000 | 0,48 |  |  |  |
| 0001 | 153 | 43274 | SACO PARA PRESENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X29CM - VARIAS CORES. | UN | 50,000 | 0,37 |  |  |  |
| 0001 | 154 | 43275 | SACO PARA PRESENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X44CM - VARIAS CORES. | UN | 550,000 | 0,73 |  |  |  |
| 0001 | 155 | 43276 | SACO PARA PRESENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X59CM - VARIAS CORES. | UN | 350,000 | 0,97 |  |  |  |
| 0001 | 156 | 42496 | TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO MEDINDO 23CM, AREA DE CORTE DE 9,5 CM | UN | 30,000 | 81,99 |  |  |  |
| 0001 | 157 | 42497 | TESOURA GRANDE, TIPO PROFISSIONAL, CORTE EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, COM MARCA GRAVADA NO CORPO DA TESOURA. | UN | 145,000 | 16,56 |  |  |  |
| 0001 | 158 | 00194 | TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UN | 460,000 | 3,99 |  |  |  |
| 0001 | 159 | 43204 | TINTA FACIAL, BASE CREMOSA ARTISTICA, BASE DE AGUA, TOTALMENTE ATOXICA, SECAGEM UNIFORME E RAPIDA, INDICADO PARA USO SOBRE A PELE DO ROSTO E CORPO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS E ADULTOS, POTINHOS DE 15 ML E CONJUNTO COM 6 UNIDADES, CORES SORTIDAS E GLITTER | UN | 170,000 | 22,77 |  |  |  |
| 0001 | 160 | 11222 | TINTA GUACHE 250ML | UN | 130,000 | 10,27 |  |  |  |
| 0001 | 161 | 12192 | TINTA GUACHE C/6 | UN | 250,000 | 6,10 |  |  |  |
| 0001 | 162 | 42145 | TINTA NANQUIM, CONTENDO 20 ML, SOLUVEL EM AGUA, DIVERSAS CORES | UN | 130,000 | 4,43 |  |  |  |
| 0001 | 163 | 43203 | TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CX COM 8 UNID, 500 ML, FRASCO COM BICO APLICADOR | UN | 80,000 | 308,63 |  |  |  |
| 0001 | 164 | 42144 | TINTA PARA TECIDO, DIVERSAS CORES, 250ML | UN | 60,000 | 20,18 |  |  |  |
| 0001 | 165 | 06972 | TINTA PARA TECIDO, DIVERSAS CORES, 37ML | UN | 140,000 | 3,27 |  |  |  |
| 0001 | 166 | 43277 | TINTA SPRAY USO GERAL VERNIZ 400ML - CORES VARIADAS. | UN | 140,000 | 30,02 |  |  |  |
| 0001 | 167 | 44695 | TNT CORES VARIADAS, GRAMATURA 40G/M, LARGURA DE 1,40 | M | 1.560,000 | 2,55 |  |  |  |
| 0001 | 168 | 08386 | TOUCA DE USO UNICO DESCARTAVEL, COM ELASTICO NA BORDA, EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES DE COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, O ELASTICO COM 100%LÁTEX, MATERIAL ATÓXICO. | UN | 570,000 | 13,07 |  |  |  |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | **R$** | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. | | | | | | CARIMBO CNPJ | | | |
| NOME E ASSINATURA | | | | | |

**Anexo II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ................................**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, E

A EMPRESA..........................................

I - CONTRATANTES: "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa............................, CNPJ nº ...................., End..........................., denominada CONTRATADA".

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20 e o Sr. ........................., residente e domiciliado na Rua.............., na cidade de ....................., portador do RG n.°....................e do CPF nº ......................

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo de Licitação n° 036/2022, na modalidade Pregão (Presencial) n° 015/2022, homologada no dia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei n° 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e material de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Eldorado/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E ENTREGA DOS PRODUTOS**

2.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma gradual, mediante requisição do Setor de Compras, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2 - Os produtos requisitos deverão ser entregues em local a ser designado pelas Secretarias Municipais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3 - A contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto ou item que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará á sua aceitação.

2.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.5 - Aplicar-se-á em todos os casos de aquisição do produto (relacionado no Código de Defesa do Consumidor ou Leis Complementares).

**2.6 - A circunstância de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato a ser firmado, não obriga o Município a requisitá-los nem gera direito ao contratado sobre os produtos não requisitados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor, ora contratado e de R$................(..........).

3.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

3.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.1- Caso ocorra à variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a retirada do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

3.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6 - O município de Eldorado/MS, no ato do pagamento, fará a retenção dos impostos previstos em Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - A vigência do presente Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, **encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**

4.2 - O Presente contrato poderá ser prorrogado observado leis vigentes.

**CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão a conta das Reservas Orçamentárias abaixo:

Dotação: 03.01.04.122.0301-2.004.100000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.0401-2.034.102000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.020.101000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.054.100000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.055.129000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000

Fonte: Recurso Federal e Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 - Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto.

6.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

6.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

6.4 - Vencido a prazo proposto e não sendo cumprindo o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 - A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

7.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

7.3 - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Eldorado/MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Eldorado/MS, ..... de .......................... de 2022.

**Aguinaldo dos Santos ...................................................**

Prefeito Municipal RG n°.............................

Contratante Pela Contratada

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

**D E C L A R A Ç Ã O**

(NOME DA EMPRESA)...................................................................................., CNPJ ou CPF n°....................................., sediada ......................................... (endereço completo) .............................., declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

............................./....., ...... de ............................ de 2022.

(a).........................................................................

Nome e número da identidade do declarante

(representante legal da empresa)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Representante Legal)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Profissional habilitado no CRC)

**OBS.: OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06**

**ANEXO V**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO**

Aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e material de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Eldorado/MS.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos materiais solicitados, se faz necessária para reposição e manutenção das atividades administrativos e pedagógicos, bem como das Escolas da rede Municipal de ensino; reposição e manutenção das atividades de atendimento do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Programa Auxilio Brasil; reposição e manutenção das atividades administrativas diárias da administração municipal; reposição e manutenção das atividades administrativas diárias das Unidades Básicas de Saúde e departamentos pertencentes à Secretaria de Saúde.

Desta forma verifica-se que a aquisição se faz necessária para reposição, manutenção e funcionamento dos departamentos, visando manter o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

**3 – DO VALOR DE REFERÊNCIA**

Os valores de referência foram fornecidos pelas Secretarias Municipais, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Eldorado/MS, banco de preços, contratações e histórico das últimas contratações, conforme média de preços que integra o Processo Administrativo nº 036/2022, referente a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades, foram estabelecidos de acordo com o Pedido Interno elaborado por cada Secretaria Municipal, que também se encontram anexos ao supracitado processo licitatório.

**4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item do objeto a ser licitado.

**5 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a retirada do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em Reais e de conformidade com a alínea “e” do subitem 6.1 do edital.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal

Caso ocorra à variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

As Notas Fiscais/Faturas correspondentes, serão discriminativas, constando o número da Nota de Empenho.

**6 - DA RETIRADA E ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os produtos deverão ser fornecidos de forma gradual, mediante requisição do Setor de Compras.

Os produtos requisitos deverão ser entregues em local a ser designado pelas Secretarias Municipais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicação garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

A circunstância de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato a ser firmado, não obriga o Município a requisitá-los nem gera direito ao contratado sobre os produtos não requisitados.

**7 – DA RESERVA ORÇAMENTARIA**

Dotação: 03.01.04.122.0301-2.004.100000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.0401-2.034.102000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.0501-2.020.101000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.054.100000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.055.129000.3.3.90.30.00.000

07.01.08.244.0601-2.056.129000.3.3.90.30.00.000

Fonte: Recurso Federal e Tesouro Municipal.

**8 – DAS PENALIDADES**

Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 1,0% (hum por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

Vencido a prazo proposto e não sendo cumprindo o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

**9 – Da fiscalização**

Cada Secretaria Municipal, através do fiscal do contrato, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

**10 - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, **encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**

**11 - DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR MÁXIMO |
| 0001 | 1 | ALFINETE PARA MAPA, Nº 01, COM A CABEÇA EM POLIETILENON NA 04 CORES BÁSICAS (VERDE, AZUL, VERMELHA E AMARELA) PONTA EM AÇO NIQUELADO, CX COM 50 UNID DE COR UNICA. | UN | 64,000 | 7,04 |
| 0001 | 2 | ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA, NAS CORES AZUL OU PRETA OU VERMELHA, COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5X9,5 CM | UN | 114,000 | 10,29 |
| 0001 | 3 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO | UN | 160,000 | 7,12 |
| 0001 | 4 | APONTADOR, PARA LÁPIS, SIMPLES, CORES VARIADAS., CX COM 25 UNID. | UN | 115,000 | 17,81 |
| 0001 | 5 | BALAO CANUDO, CORES VARIADAS, PACONTE COM 50 UN - 2X60 | UN | 50,000 | 9,95 |
| 0001 | 6 | BALÃO LATEX TAMANHO 8, PACOTE COM 50 UNID, CORES VARIADAS. | UN | 210,000 | 10,16 |
| 0001 | 7 | BALÕES - CORES VARIADAS | UN | 150,000 | 9,11 |
| 0001 | 8 | BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 08, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GR E APROXIMDAMENTE 140M. | UN | 20,000 | 7,86 |
| 0001 | 9 | BLOCO AUTOADESIVOS COM 100 FOLHAS MEDINDO 38MMX50MM PCT 1 UN | UN | 1.120,000 | 5,36 |
| 0001 | 10 | BLOCO AUTOADESIVOS COM 100 FOLHAS MEDINDO 76MMX76MM PCT 1 UN | UN | 1.190,000 | 7,17 |
| 0001 | 11 | BOBINA DE PAPEL COUCHÊ-PRESENTE-, COM 60 CM DE CUMPRIMENTO, PESANDO APROX. 8 KG | UN | 51,000 | 136,95 |
| 0001 | 12 | BOBINA, DE PAPEL MANILHA, PARA EMBRULHO, 60 CM DE COMPRIM., PESANDO ENTRE 10 A 12 KG | UN | 42,000 | 110,11 |
| 0001 | 13 | BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS, BRANCA, MACIA, MEDINDO NO MINIMO 34,0X0,23X8,0MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, CX C/ 60 UNID. | UN | 108,000 | 21,61 |
| 0001 | 14 | CADERNO BROCHURA EM CAPA DURA COM 96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140X200MM, CAIXA COM 50 UNID. | UN | 101,000 | 277,50 |
| 0001 | 15 | CADERNO DE CALIGRAFIA, TIPO BROCHURA, FORMATO 18X24MM, COM 40 FOLHAS, CAIXA COM 60 UNIDADES | UN | 35,000 | 114,20 |
| 0001 | 16 | CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO TIPO ESPIRAL, COM 80 FOLHAS, CAPA DURA, CAIXA CONTENDO 50 UNID. | UN | 100,000 | 461,25 |
| 0001 | 17 | CADERNO DE MUSICA, 7 PAUTAS, MEDINDO 203MMX148MM, COM 40 FOLHAS, CAPA SIMPLES. | UN | 20,000 | 6,17 |
| 0001 | 18 | CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA, 1 MATÉRIA, COM 96 FOLHAS, ESPIRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X275MM | UN | 12.620,000 | 8,52 |
| 0001 | 19 | CADERNO, COM ESPIRAL TIPO UNIVERSITÁRIO, COM 10 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS, FORMATO DE NO MÍNIMO 20,5X28,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M2, COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA DURA | UN | 1.004,000 | 17,79 |
| 0001 | 20 | CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA | UN | 3.740,000 | 5,87 |
| 0001 | 21 | CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULÁVEL DE POLIPROPILENO. | UN | 10,000 | 113,30 |
| 0001 | 22 | CALCULADORA, COM VISOR, 12 DÍGITOS | UN | 105,000 | 23,52 |
| 0001 | 23 | CANETA CORRETIVA | UN | 440,000 | 5,71 |
| 0001 | 24 | CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1.0 C/50 | UN | 200,000 | 56,35 |
| 0001 | 25 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA (PONTA 0,7MM), NA COR AZUL, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA OPACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, CX COM 50 UNIDADES | UN | 216,000 | 58,33 |
| 0001 | 26 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA (PONTA 0,7MM), NA COR PRETA, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA OPACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, CX COM 50 UNIDADES | UN | 94,000 | 58,33 |
| 0001 | 27 | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE. | UN | 1.620,000 | 2,20 |
| 0001 | 28 | CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES, PONTA MÉDIA | UN | 100,000 | 6,85 |
| 0001 | 29 | CARTOLINA CORES VARIADAS | UN | 690,000 | 1,20 |
| 0001 | 30 | CLIPES TRANÇADO DE AÇO NIQUELADO Nº 01, CAIXA COM 12 PÇS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM | UN | 90,000 | 7,14 |
| 0001 | 31 | CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 02, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM | UN | 74,000 | 12,67 |
| 0001 | 32 | CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 03, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM | UN | 73,000 | 12,65 |
| 0001 | 33 | CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 06, CAIXA COM 500G, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM | UN | 100,000 | 12,64 |
| 0001 | 34 | COLA BASTÃO, 36G, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA SINTÉTICA, ÉTER, GLICERINA E CORANTES. | UN | 780,000 | 3,71 |
| 0001 | 35 | COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 100G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO. | UN | 1.000,000 | 3,27 |
| 0001 | 36 | COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 1KG, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO | UN | 200,000 | 15,84 |
| 0001 | 37 | COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1(UM) ANO | UN | 1.500,000 | 1,56 |
| 0001 | 38 | COLA EVA E ISOPOR, SOLUVEL EM ALCOOL, SECAGEM NO AR, CONTEM 90G, VALIDADE NO MINIMO DE 1 ANO | UN | 150,000 | 11,75 |
| 0001 | 39 | COLA GLITTER COLORIDA, COM 06 UNIDADES | UN | 130,000 | 16,67 |
| 0001 | 40 | COLA, BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM NO MINIMO 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO ,IMI,O 1 ANO. | UN | 1.050,000 | 3,01 |
| 0001 | 41 | CORRETIVO EM FITA 5MMX6M, NÃO TOXICA E SEM CHEIRO, FORMULA A BASE DE AGUA | UN | 380,000 | 8,57 |
| 0001 | 42 | CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFIA A BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, NÃO TÓXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS; NÃO TÓXICOS. | UN | 50,000 | 2,40 |
| 0001 | 43 | ENVELOPE CARTA BRANCO SEM CEP 11,4X16,2 CM, CX COM 1000 UN | UN | 7,000 | 111,23 |
| 0001 | 44 | ENVELOPE DE POLIETILENO OFÍCIO E, PARA PASTAS COM 4 FUROS - CX COM 300 UNIDADES | UN | 30,000 | 136,25 |
| 0001 | 45 | ENVELOPE OFÍCIO MEDINDO 11,4X22,9CM, 63GRS, COM CEP. CX COM 1000 UNID | UN | 16,000 | 94,83 |
| 0001 | 46 | ENVELOPE, SACO, KRAFT OURO 80G/M², FORMATO 240MMX340MM, CX C/ 100 UNIDADES. | UN | 115,000 | 49,25 |
| 0001 | 47 | ENVELOPE, SACO, KRAFT OURO, FORMATO 200MMX28MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. | UN | 91,000 | 32,17 |
| 0001 | 48 | ESTILETE CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,8X0,05X1,00CM. | UN | 190,000 | 2,91 |
| 0001 | 49 | ETIQUETAS BRANCAS, CONTENDO 16 ETIQUETAS POR FOLHA A4, CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS | UN | 5,000 | 90,63 |
| 0001 | 50 | EXTENSO PARA PINTURA, FORMATO DE FRUTAS E FLORES, TAMANHO GRANDE. | UN | 20,000 | 13,90 |
| 0001 | 51 | EXTENSO PARA PINTURA, FORMATO DE FRUTAS E FLORES, TAMANHO MEDIO. | UN | 20,000 | 12,79 |
| 0001 | 52 | EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM DE COMPRIMENTO. | UN | 226,000 | 2,67 |
| 0001 | 53 | FELTRO LISO EM DIVERSAS CORES, MEDINDO 1,4 LARGURA, COMP. 100% POLIESTER | M | 20,000 | 17,40 |
| 0001 | 54 | FIO DE ELÁSTICO LÁTEX | UN | 50,000 | 1,76 |
| 0001 | 55 | FITA ADESIVA CELOFANE 12MMX40M (CELOSIL) | UN | 200,000 | 2,87 |
| 0001 | 56 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM PAPEL DE 19MMX30M. | UN | 370,000 | 8,91 |
| 0001 | 57 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM APROX. 12,0MMX33,0M, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRÍLICO, VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO. | UN | 850,000 | 1,22 |
| 0001 | 58 | FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 19,0MMX48M, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. | UN | 460,000 | 7,20 |
| 0001 | 59 | FITA DE TNT 3CMX25M VARIAS CORES | UN | 4,000 | 21,62 |
| 0001 | 60 | FITA PARA PRESENTE DE 15MM COM 50 MTS | UN | 30,000 | 13,99 |
| 0001 | 61 | FITA PARA PRESENTE DE 20MM COM 50 MTS | UN | 90,000 | 14,78 |
| 0001 | 62 | FITA PARA PRESENTE DE 30MM COM 50 MTS | UN | 30,000 | 19,95 |
| 0001 | 63 | FITA PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0MMX 45,0M TRANSPARENTE, COM VALIDADE NO MÍNIMO 1 ANO . | UN | 1.000,000 | 7,08 |
| 0001 | 64 | FITILHO Nº 1 PARA ENFEITE - COM 100 METROS | UN | 825,000 | 3,09 |
| 0001 | 65 | FOLHA E.V.A COM GLITER VARIAS CORES, TAMANHO 40X60CM | UN | 390,000 | 6,45 |
| 0001 | 66 | FOLHA E.V.A LISA VARIAS CORES, TAMANHO 40X60CM | UN | 1.030,000 | 2,82 |
| 0001 | 67 | GIZ DE CERA TAMANHO GRANDE - CX C/12 UNIDADES | UN | 260,000 | 5,90 |
| 0001 | 68 | GIZ ESCOLAR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00CM, NÃO TÓXICO, ANTIALERGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPEDICO E AGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLOGICA, CAIXA COM 60 UNID. | UN | 50,000 | 5,06 |
| 0001 | 69 | GIZ ESCOLAR COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, CORANTE E ÁGUA, CX C/ 60 PALITOS. | UN | 70,000 | 5,94 |
| 0001 | 70 | GLITTER, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5 G | UN | 110,000 | 0,91 |
| 0001 | 71 | GRAMPEADOR, GRANDE, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 20,0X4,5X9,0 CM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO. | UN | 98,000 | 26,25 |
| 0001 | 72 | GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M². | UN | 90,000 | 14,53 |
| 0001 | 73 | GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/ 5000 PÇS | UN | 366,000 | 7,44 |
| 0001 | 74 | GRAMPO TRILHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 MM, PARA PASTAS, FABRICADAS COM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/ 50 PCS | UN | 320,000 | 19,85 |
| 0001 | 75 | IMÃ PARA QUADRO MAGNÉTICO, PCT COM 6 UNIDADES | UN | 100,000 | 13,58 |
| 0001 | 76 | ISOPOR Nº 08 COM 50 MM | UN | 80,000 | 17,79 |
| 0001 | 77 | ISOPOR Nº 13 | UN | 50,000 | 14,00 |
| 0001 | 78 | LAÇO PARA PRESENTE FORMATO BORBOLETA, EM POLIESTER, MEDINDO 3CMX51CM, VARIAS CORES, EMBALAGEM COM 10 UNID. | UN | 20,000 | 8,16 |
| 0001 | 79 | LAÇO PARA PRESENTE, EM POLIESTER, MEDINDO 1,8CMX34CM, VARIAS CORES | UN | 320,000 | 7,74 |
| 0001 | 80 | LAÇO PARA PRESENTE, EM POLIESTER, MEDINDO 12X240MM, VARIAS CORES | UN | 520,000 | 6,28 |
| 0001 | 81 | LÁPIS DE COR LONGO, MEDINDO NO MINIMO 17,5CM, APONTADO, CORPO EM MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. | UN | 1.540,000 | 17,28 |
| 0001 | 82 | LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MINIMO 17,5CM, CAIXA COM 72 UNID. | UN | 163,000 | 31,92 |
| 0001 | 83 | LIVRO ATA CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 50 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM . | UN | 127,000 | 13,21 |
| 0001 | 84 | LIVRO ATA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM . | UN | 103,000 | 19,39 |
| 0001 | 85 | LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM | UN | 161,000 | 15,46 |
| 0001 | 86 | MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES COLORIDAS | UN | 500,000 | 6,65 |
| 0001 | 87 | OLHOS EM PLÁSTICO MÓVEL, VARIOS TAMANHOS | UN | 2.000,000 | 6,55 |
| 0001 | 88 | PALITO DE CHURRASCO DE 18 CM, PCT COM 50 UNIDADES | UN | 40,000 | 3,70 |
| 0001 | 89 | PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | UN | 30,000 | 6,93 |
| 0001 | 90 | PAPEL ALMAÇO, COM PAUTA, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56G/M² | UN | 500,000 | 0,22 |
| 0001 | 91 | PAPEL CAMURÇA, FOLHA CORES VARIADAS | UN | 200,000 | 1,52 |
| 0001 | 92 | PAPEL CARBONO PRETO | UN | 200,000 | 1,19 |
| 0001 | 93 | PAPEL CARTÃO (TAMANHO CARTOLINA) | UN | 600,000 | 1,54 |
| 0001 | 94 | PAPEL CARTÃO, NO FORMATO A4, DIVERSAS CORES | UN | 908,000 | 0,98 |
| 0001 | 95 | PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X 66,0 CM, DIVERSAS CORES. | UN | 490,000 | 1,23 |
| 0001 | 96 | PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X 66,0 CM, DIVERSAS CORES. | UN | 450,000 | 1,39 |
| 0001 | 97 | PAPEL COLOR SET 110GR, 48X66CM, COM 10 CORES SORTIDAS, PCT COM 20 FLS. | UN | 700,000 | 20,82 |
| 0001 | 98 | PAPEL COUCHÊ A4, 210X297MM, 180G/M², EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. | UN | 65,000 | 30,80 |
| 0001 | 99 | PAPEL CREPOM, COMUM, LISO, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0MX0,48CM. | UN | 780,000 | 1,39 |
| 0001 | 100 | PAPEL DE PRESENTE, ROLO COCHE, 60CM X 10M, ESTAMPADO E LISO | UN | 11,000 | 160,72 |
| 0001 | 101 | PAPEL ESPECIAL PARA CERTIFICADOS VERGE, FORMATO A4, GRAMATURA 180G/M², PCT C/ 50FLS. | UN | 70,000 | 27,86 |
| 0001 | 102 | PAPEL ESPECIAL PARA CERTIFICADOS, CASCA DE OVO, FORMATO A4, GRAMATURA 180G/M², PCT C/ 50FLS | UN | 70,000 | 29,54 |
| 0001 | 103 | PAPEL KRAFT PURO (BOBINA 10 KG) | UN | 30,000 | 125,28 |
| 0001 | 104 | PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58,0X48,0CM. | UN | 200,000 | 1,49 |
| 0001 | 105 | PAPEL MICROONDULADO | UN | 50,000 | 4,80 |
| 0001 | 106 | PASTA AZ, LOMBO LARGO | UN | 780,000 | 17,66 |
| 0001 | 107 | PASTA CANALETA A4 | UN | 450,000 | 4,38 |
| 0001 | 108 | PASTA CATÁLOGO, PARA 100 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS E DE ESPESSURA MÉDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO OFÍCIO EM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA | UN | 195,000 | 28,57 |
| 0001 | 109 | PASTA DE PLÁSTICO POLIESTIRENE 40MM | UN | 500,000 | 6,46 |
| 0001 | 110 | PASTA DE PLÁSTICO POLIESTIRENO 55MM | UN | 1.130,000 | 9,03 |
| 0001 | 111 | PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,0X23,0CM, EM CORES VARIADAS. | UN | 1.700,000 | 4,33 |
| 0001 | 112 | PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO DE SILICONE NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, DIVERSAS CORES. | UN | 1.620,000 | 3,92 |
| 0001 | 113 | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA – MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 - CAIXA COM 50 UNID. | UN | 504,000 | 183,10 |
| 0001 | 114 | PASTA, POLIPROPILENO 0,60, LAMINADO, FORMATO: 245X335 MM, LOMBO 4 CM, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, DIVERSAS CORES | UN | 360,000 | 7,43 |
| 0001 | 115 | PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB DE ARMAZENAMENTO E CONEXÃO TIPO USB 3.0 | UN | 80,000 | 37,75 |
| 0001 | 116 | PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32 GB DE ARMAZENAMENTO E CONEXÃO TIPO USB 3.0 | UN | 56,000 | 44,62 |
| 0001 | 117 | PERCEVEJO LATONADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/ 100 PÇS | UN | 25,000 | 4,94 |
| 0001 | 118 | PERFURADOR PARA PAPEL, ESTRUTURA METALICA, 02 FUROS, PERFURA ATÉ 40 FOLHAS, COM DEPOSITO DE COLETA, DIAMETRO DO FURO DE 6MM. | UN | 16,000 | 68,00 |
| 0001 | 119 | PILHA AAA PALITO ALCALINA RECARREGAVEL EMBALAGEM COM 04 UNIDADES | UN | 150,000 | 42,94 |
| 0001 | 120 | PILHA ALCALINA AAA (PALITO), EMBALAGEM COM 02 UNIDADES | UN | 250,000 | 6,93 |
| 0001 | 121 | PILHA ALCALINA C MÉDIA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES | UN | 150,000 | 24,29 |
| 0001 | 122 | PILHA ALCALINA D GRANDE EMBALAGEM COM 2 UNIDADES | UN | 150,000 | 35,23 |
| 0001 | 123 | PILHA COMUM AA (PEQUENA), PCT COM 4 UNID | UN | 250,000 | 12,34 |
| 0001 | 124 | PILHA ELETRÔNICA LÍTIOCR2032 3VOLTS | UN | 200,000 | 2,52 |
| 0001 | 125 | PILHA ENERGIZER C2 | UN | 100,000 | 26,75 |
| 0001 | 126 | PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES | UN | 190,000 | 5,34 |
| 0001 | 127 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS | UN | 1.120,000 | 4,73 |
| 0001 | 128 | PINCEL MARCADOR TINTA PERMANENTE, TRAÇO GROSSO VARIANTE ENTRE 4MM E 8 MM | UN | 90,000 | 7,10 |
| 0001 | 129 | PINCEL Nº 06 - ESCOLAR | UN | 150,000 | 2,90 |
| 0001 | 130 | PINCEL Nº 10 - ESCOLAR | UN | 150,000 | 3,70 |
| 0001 | 131 | PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS DE CIZAL, Nº 00 - CHATO | UN | 20,000 | 2,37 |
| 0001 | 132 | PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS DE CIZAL, Nº 02-CINZAL | UN | 20,000 | 2,62 |
| 0001 | 133 | PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS DE CIZAL, Nº 06 | UN | 20,000 | 2,92 |
| 0001 | 134 | PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS DE CIZAL, Nº 08 | UN | 20,000 | 3,28 |
| 0001 | 135 | PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS DE CIZAL, Nº 10-CHATO. | UN | 20,000 | 3,70 |
| 0001 | 136 | PINCEL PARA PINTURA, COM CERDAS DE CIZAL, Nº 12-CHATO. | UN | 20,000 | 4,12 |
| 0001 | 137 | PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE) | UN | 105,000 | 35,28 |
| 0001 | 138 | PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENA) | UN | 125,000 | 25,76 |
| 0001 | 139 | PORTA CANETA DE MESA | UN | 20,000 | 13,80 |
| 0001 | 140 | PRANCHETA ACRILICA FUME | UN | 120,000 | 20,99 |
| 0001 | 141 | PRANCHETA EM MDF, COM FIADOR DE PAPEL EM PLASTICO RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM 16X23 CM . | UN | 110,000 | 7,96 |
| 0001 | 142 | PURPURINA OURO, EM PÓ, 3G, EMBALAGEM COM 12 UNID | UN | 15,000 | 17,67 |
| 0001 | 143 | PURPURINA PRATA, EM PÓ, 3G, EMBALAGEM COM 12 UNID | UN | 5,000 | 18,82 |
| 0001 | 144 | QUADRO BRANCO MAGNETICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,90X1,20CM, COM MOLDURA DE ALUMINIO. | UN | 7,000 | 127,00 |
| 0001 | 145 | QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA 180X120CM COM MOLDURA. | UN | 1,000 | 143,00 |
| 0001 | 146 | REFIL DE COLA QUENTE (GRANDE) | UN | 1.270,000 | 1,51 |
| 0001 | 147 | REFIL DE COLA QUENTE (PEQUENA) | UN | 1.370,000 | 0,86 |
| 0001 | 148 | RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS . | UN | 1.395,000 | 1,50 |
| 0001 | 149 | RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 60 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS . | UN | 206,000 | 9,49 |
| 0001 | 150 | SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 15X21CM | UN | 500,000 | 0,20 |
| 0001 | 151 | SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 25X37CM | UN | 1.700,000 | 0,42 |
| 0001 | 152 | SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 30X45CM | UN | 1.700,000 | 0,48 |
| 0001 | 153 | SACO PARA PRESENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X29CM - VARIAS CORES. | UN | 50,000 | 0,37 |
| 0001 | 154 | SACO PARA PRESENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X44CM - VARIAS CORES. | UN | 550,000 | 0,73 |
| 0001 | 155 | SACO PARA PRESENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X59CM - VARIAS CORES. | UN | 350,000 | 0,97 |
| 0001 | 156 | TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO MEDINDO 23CM, AREA DE CORTE DE 9,5 CM | UN | 30,000 | 81,99 |
| 0001 | 157 | TESOURA GRANDE, TIPO PROFISSIONAL, CORTE EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, COM MARCA GRAVADA NO CORPO DA TESOURA. | UN | 145,000 | 16,56 |
| 0001 | 158 | TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UN | 460,000 | 3,99 |
| 0001 | 159 | TINTA FACIAL, BASE CREMOSA ARTISTICA, BASE DE AGUA, TOTALMENTE ATOXICA, SECAGEM UNIFORME E RAPIDA, INDICADO PARA USO SOBRE A PELE DO ROSTO E CORPO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS E ADULTOS, POTINHOS DE 15 ML E CONJUNTO COM 6 UNIDADES, CORES SORTIDAS E GLITTER | UN | 170,000 | 22,77 |
| 0001 | 160 | TINTA GUACHE 250ML | UN | 130,000 | 10,27 |
| 0001 | 161 | TINTA GUACHE C/6 | UN | 250,000 | 6,10 |
| 0001 | 162 | TINTA NANQUIM, CONTENDO 20 ML, SOLUVEL EM AGUA, DIVERSAS CORES | UN | 130,000 | 4,43 |
| 0001 | 163 | TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CX COM 8 UNID, 500 ML, FRASCO COM BICO APLICADOR | UN | 80,000 | 308,63 |
| 0001 | 164 | TINTA PARA TECIDO, DIVERSAS CORES, 250ML | UN | 60,000 | 20,18 |
| 0001 | 165 | TINTA PARA TECIDO, DIVERSAS CORES, 37ML | UN | 140,000 | 3,27 |
| 0001 | 166 | TINTA SPRAY USO GERAL VERNIZ 400ML - CORES VARIADAS. | UN | 140,000 | 30,02 |
| 0001 | 167 | TNT CORES VARIADAS, GRAMATURA 40G/M, LARGURA DE 1,40 | M | 1.560,000 | 2,55 |
| 0001 | 168 | TOUCA DE USO UNICO DESCARTAVEL, COM ELASTICO NA BORDA, EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES DE COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, O ELASTICO COM 100%LÁTEX, MATERIAL ATÓXICO. | UN | 570,000 | 13,07 |

Eldorado/MS, 07 de abril de 2022.

**Valdecir Roberto Santussi Fabiana Maria Lorenci**

Secretário Municipal de Educação Secretária Municipal de Governo

**Sandra de Lourdes Faria Maria Aparecida Dacal Coan**

Secretária Municipal de Saúde Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUE CONHECE E ACEITA O TEOR DO EDITAL**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– \_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

local e data

..................................................................................

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| CARIMBO CNPJ |

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– \_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

local e data

..................................................................................

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| CARIMBO CNPJ |

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– \_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

local e data

..................................................................................

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| CARIMBO CNPJ |

**ANEXO IX**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão **Presencial Nº 015/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Eldorado**, podendo formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– \_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME COMPLETO

Nº DO CPF DO MANDANTE

(necessário reconhecimento de firma)

OBS: No caso de credenciamento por procuração, somente será aceita com firma reconhecida do mandante e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual sejam expressos os poderes para exercer tal poderes.